



TNP NO IX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO SEGURO E PREVIDÊNCIA

Através do advogado **Luis Eduardo Pereira Sanches**, o escritório **Trajano Neto e Paciornik Advogados** participou do IX Congresso Brasileiro de Direito do Seguro e Previdência, da Sessão Brasileira da Associação Internacional de Direito de Seguros, realizado em São Paulo, no último dia 25, 26 e 27 de março.

Na oportunidade Luis Eduardo P. Sanches atuou principalmente como integrante dos grupos de trabalho de “Responsabilidade e Resseguro” e de “Seguro Ambiental” dos quais o TNP é membro efetivo.

Na pauta desta participação, a ênfase do debate foi a “D & O” (Directors and Officers Liability Insurance), cujo o tema vem sendo exposto atualmente, diante das denúncias de irregularidades na Petrobras e em empresas do Grupo liderado Eike Baptista, cuja modalidade securitária tem como objetivo proteger conselheiros e executivos que administram as empresas, os quais terão os custos de defesa cobertos pela respectiva apólice até transito em julgado da decisão.

No capítulo do “Grupo Nacional de Direito Ambiental”, orientado pelo Prof. Mestre Pery Saraiva Neto, avaliou-se a “Política Nacional em Resíduos e Impacto do Setor de Seguro”.

Paralelamente, juristas, advogados, legisladores e especialistas dos setores público e privado, vertical e horizontalmente ligados à área securitária, analisaram o que vem sendo produzido e debatido especialmente sob o aspecto legislativo, evidentemente no âmbito da Câmara e do Senado brasileiros.

As lideranças participantes do IX Congresso têm como meta “oferecer ao Brasil uma lei de seguro justa e equilibrada”.

XIV CONGRESSO DE DIREITO DE SEGUROS - HAVANA (CUBA)

O escritório **Trajano Neto e Paciornik Advogados** participará do “Congreso de Derecho de Seguros”, que será realizado em Havana, de 7 a 10/4, sob os auspícios do Comitê Ibero-latinoamericano da associação de Direito de Seguros – AIDA. A delegação contará com 4 advogados da banca. No evento estarão presentes empresas, especialistas, juristas e advogados de diversos países que debaterão as grandes questões ligadas ao universo securitário atual.

STF AFASTA INTEMPESTIVIDADE DE RECURSO APRESENTANDO ANTES DA PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) alterou a jurisprudência da Corte para afastar o conceito de intempestividade para os recursos apresentados antes da publicação do acórdão – data até então considerada marco temporal do início do prazo para a interposição

de embargos declaratórios ou agravos.

A decisão foi tomada durante o julgamento de embargos de declaração (convertidos em agravo regimental) no Agravo de Instrumento (AI) 703269, que trata de um litígio entre um ex-funcionário do Banco Bradesco S/A e a instituição financeira sobre questões salariais, pagamento de horas extras e auxílio-alimentação .

Ao apresentar a questão, o ministro Luiz Fux (relator) considerou que não pode ser considerado intempestivo um recurso apresentado dentro do prazo, ainda que antes da publicação do acórdão, lembrando que jurisprudência atual considera intempestivo o recurso apresentado tanto antes, quanto após o prazo. “Revela-se uma contradição considerar-se intempestivo um recurso que é interposto antes do escoamento do prazo”, afirmou.

O relator acrescentou que na Primeira Turma do STF, da qual fazem parte também os ministros Marco Aurélio, Dias Toffoli, Roberto Barroso e Rosa Weber (presidente), já houve discussão em torno da necessidade de mudança de direcionamento quanto aos recursos considerados intempestivos. Fux acrescentou que a jurisprudência agora superada é “extremamente formalista e sacrifica a questão da justiça” e lembrou que a evolução no entendimento já está prevista no novo Código de Processo Civil (CPC), que entrará em vigor em 2016.

O ministro Marco Aurélio, que sempre afastou a intempestividade nestas circunstâncias, lembrou da característica do brasileiro de deixar as coisas para última hora e ressaltou que não se pode punir quem se antecipa. “Geralmente o brasileiro deixa para a undécima hora a prática do ato, mas há aqueles que se antecipam. Se antecipam na interposição de recurso, inclusive em relação ao prazo recursal. Chegam ao protocolo da Corte e interpõem o recurso que tem objeto, que é o acórdão, antes de detonado o prazo inicial desse prazo. Entendo que esse ato é válido”, afirmou.

O presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, manifestou preocupação quanto aos casos em que os embargos são apresentados antes da publicação do acórdão e não guardam relação com a decisão questionada. Lewandowski salientou que se a parte não conhece o acórdão, não pode embargar de modo genérico, sem atacar os pontos específicos.

(<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=286657>)

Dr. Luis Eduardo Pereira Sanches
Advogado - Trajano Neto e Paciornik

CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Trajano Neto e Paciornik Advogados iniciou entendimentos com instituição de ensino superior, visando a obtenção/concessão de bolsas de estudos para o aprimoramento técnico de sua equipe.

A iniciativa, é parte integrante dos objetivos e metas do escritório, que mantém uma agenda de permanente atualização, avanços e otimização de conhecimentos para os seus profissionais. Na mesma linha e dentro de suas diretrizes de gestão orgânica, também para que o TNP, na razão direta de seus clientes, se mantenha exercendo uma advocacia contemporânea da evolução jurídica e das demandas sociais.

Em breve, teremos novidades.

12º CONGRESSO DE SEGURO BANCÁRIO - SÃO PAULO

A FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos realizará o 12º Congresso de Direito Bancário, nos próximos dias 26 e 27 de maio, em São Paulo, onde serão abordados os principais temas e desafios do setor, em relação às diversas áreas nas quais se insere como principal agente financeiro e de fomento.

Os painéis de palestras e debates contarão com a participação de notáveis juristas, agentes sociais e econômicos e autoridades do universo jurídico do país.



Fone: 41 3075.5020
Fax: 41 3075.5035



Rua Euripedes Garcez do Nascimento, 549
Ahu - Curitiba - Paraná



contato@tnp.adv.br